



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI N.º 5.245, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal de 2024, até o limite de R\$ 2.583.375,90 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), recursos provenientes da União, destinado às entidades contratualizadas com o SUS, para complementação do piso da Enfermagem, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2024, até o limite de R\$ 2.583.375,90 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), recursos provenientes da União/Ministério da Saúde, destinado às entidades contratualizadas com o SUS, para complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem, em cumprimento à Lei Federal n.º 14.434/2022, conforme as especificações e códigos discriminados abaixo.

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospital e Ambulatorial
Programa	0023	Retaguarda do SUS
Operação Especial	Nova	Transferência de Recursos Financeiros à Entidades/Complementação do Piso da Enfermagem - Lei 14.434/2022 - RF
Elemento despesa	3.3.50.41	Contribuições
Ficha	Nova	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Fonte de Recurso	2605	Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos
Valor (R\$)	2.548.490,04	
Elemento despesa	3.3.70.41	Contribuições
Ficha	Nova	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Fonte de Recurso	2605	Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos
Valor (R\$)	34.885,86	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, serão utilizados como fonte de recursos, saldos de superávit financeiro apurados no exercício de 2023, conforme apresentado em seu respectivo Balanço Patrimonial.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais ora autorizados, serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído os códigos reduzidos das dotações de despesas (fichas orçamentárias).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

§1º Promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

§2º Suplementar as referidas dotações, até o limite de 30%, e consequentemente, os repasses às entidades abaixo relacionadas.

§3º Repassar às entidades, na forma de contribuições, conforme discriminado:

	VALOR (R\$)
02 - Prefeitura Municipal de Ubá	
07 - Secretaria Municipal de Saúde	
(Nova) - Transferência de Recursos Financeiros à Entidades/ Complementação	
Piso Enfermagem - Lei 14.434/2022 - RF	
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE	34.885,86
Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	1.701.435,40
Irmandade Nossa Senhora da Saúde - Hospital São Vicente de Paulo	847.054,64
Total	2.583.375,90

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de setembro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 04/09/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A916-6EF4-3518-5084

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 04/09/2024 13:58:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A916-6EF4-3518-5084>